



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1994

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Notificação de Recursos Federais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1994

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.992/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024,
incluída a Emenda nº 01/2024
e as Emendas Impositivas nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e
07/2024.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PIRANGI, ESTADO DE SÃO
PAULO PARA O EXERCÍCIO DE
2.025”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º- O orçamento do Município de Pirangi para o exercício de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$.61.600.000,00 (sessenta e um milhão, seiscentos mil reais) sendo:

I - O orçamento Fiscal em R\$.38.342.000,00 (trinta e oito milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais);

II - O orçamento de seguridade social em R\$.23.258.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e cinquenta oito mil reais).

Artigo 2º- A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º § 1º, I).

RECEITAS CORRENTES		69.171.000,00
Receita Tributária	9.815.900,00	
Receita Patrimonial	603.500,00	
Receita de Serviços	541.500,00	
Transferências Correntes	58.165.004,84	
Outras Receitas Correntes	45.095,16	
RECEITAS DE CAPITAL		625.000,00
Alienação de Bens	125.000,00	
Transferências de Capital	500.000,00	
Total da Receita Bruta		69.796.000,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB		8.196.000,00
Total da Receita Líquida		61.600.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.365.000,00
04 - Administração	9.110.000,00
06 - Segurança Pública	274.000,00
08 - Assistência Social	3.329.000,00
10 - Saúde	19.929.000,00
12 - Educação	15.770.000,00

13 - Cultura	334.000,00
15 - Urbanismo	5.298.000,00
17 - Saneamento	1.008.000,00
18 - Gestão Ambiental	225.000,00
20 - Agricultura	175.000,00
23 - Comércio e Serviços	14.000,00
26 - Transporte	922.000,00
27 - Desporto e Lazer	788.000,00
28 - Encargos Especiais	2.126.000,00
99 - Reserva de Contingência	933.000,00
Total	61.600.000,00

II - POR UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

01.01 - Câmara Municipal	1.390.000,00
02.01 - Gabinete Municipal	892.000,00
02.02 - Departamento de Administração Geral	6.703.000,00
02.03 - Departamento de Finanças e Orçamento	3.253.000,00
02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços	7.228.000,00
02.05 - Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	175.000,00
02.06 - Departamento de Educação	15.770.000,00
02.07 - Departamento de Esporte, Cultura e Turismo	1.136.000,00
02.08 - Departamento de Saúde	19.929.000,00
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.948.000,00
02.10 - Fundo Municipal Direito Criança e Adolescente	361.000,00
02.11 - Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial	6.000,00
02.12 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	225.000,00
02.13 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	5.000,00
02.14 - Departamento Jurídico	646.000,00
02.99 - Reserva de Contingência	933.000,00
Total	61.600.000,00

III - PELA NATUREZA DA DESPESA

I - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais	28.232.000,00
2 - Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	29.713.000,00

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos	1.191.000,00
5 - Inversões Financeiras	30.000,00
6 - Amortização da Dívida	1.500.000,00

9 - Reserva de Contingência

9 - Reserva de Contingência	933.000,00
Total Geral das Despesas do Município	61.600.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir, mediante decreto, no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para o exercício, observando-se o disposto nos artigos 7º e 43, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

II - Abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

III - Realizar abertura de créditos, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64.

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes ao excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças entre a receita prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1994

Página 3 de 7

incisos e parágrafos da Lei 4.320/64.

V - Abrir no curso da execução do orçamento de 2025, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, recebidas e não prevista na elaboração do orçamento corrente, ou de fontes específicas cujo recebimento no exercício tenha excedido sua previsão anual de arrecadação.

VI - Revisar, a qualquer tempo, as metas fiscais estabelecidas para o exercício, na ocorrência de situações que exijam a modificação.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais de que trata os incisos III, IV e V, não onerarão o percentual de que trata o inciso I do artigo 4º.

Artigo 5º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Pirangi autorizada a suplementar, mediante ato próprio, sem onerar o limite estabelecido no inciso I, do art. 4º desta lei, as dotações do orçamento do Órgão Legislativo, desde que os recursos sejam provenientes da anulação parcial ou total de seus próprios créditos orçamentários.

Artigo 6º - Os valores monetários que compõem os programas constantes na Lei do Plano Plurianual para o Quadriênio de 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, assim como a codificação da programação orçamentária, ficam automaticamente reajustados e recodificados de acordo com o valores e códigos constantes dos anexos desta Lei e assim passam a vigorar, abrangendo os respectivos projetos e atividades.

Artigo 7º - O Poder Executivo procederá às adequações necessárias para efetivar o cumprimento das emendas impositivas de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário. Município de Pirangi, 12 de dezembro de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FABIANA MARQUES ROSA

Chefe de Gabinete

LEI Nº. 2.993/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025 "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com o Plano Plurianual, o Anexo estabelecido da Lei Municipal nº 2.846, de 25 de novembro de 2021, fica alterado de acordo

com o conteúdo do Anexo III, Programas, Metas e Ações, desta Lei.

Artigo 2º - O Anexo desta Lei limita-se somente ao exercício de 2025.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor da data da sua publicação.

Município de Pirangi, 12 de dezembro de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FABIANA MARQUES ROSA

Chefe de Gabinete

LEI Nº. 2.994/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"ALTERA OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos Anexos de Programas, Metas e Ações, e os Demonstrativos I e III das Prioridades e Metas dessa Lei.

Artigo 2º - O Anexo desta Lei limita-se somente ao exercício de 2025.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor da data da sua publicação.

Município de Pirangi, 12 de dezembro de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FABIANA MARQUES ROSA

Chefe de Gabinete

LEI Nº. 2.996/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO NOVO DISTRITO INDUSTRIAL DE PIRANGI, QUE ESPECIFICA. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1994

Página 4 de 7

Artigo 1º - O novo distrito industrial localizado no prolongamento da rua Theodoro Lazarini, passa a denominar-se "Distrito Industrial JOÃO SAVERIO MARINO".

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal cuidará do emplantamento do referido local, prestando as homenagens que se fizerem necessárias, procedendo todos os registros e fazendo-se as comunicações aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 12 de dezembro de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FABIANA MARQUES ROSA

Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 3.584/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no dia 23 de dezembro de 2024.

Parágrafo Primeiro: - Não se aplica o disposto neste artigo às repartições públicas, cuja natureza dos serviços por ser considerado essencial à população, não podem sofrer qualquer tipo de paralisação:

- I - Atendimento do Pronto Socorro;
- II - Serviços de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar;
- III - Serviços Funerais (Velório e Cemitério);
- IV - Serviços de Atendimentos Emergenciais dos Sistemas de Água e Coleta de - Esgotos;

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi/SP, 12 de dezembro de 2024

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FABIANA MARQUES ROSA

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N. 05/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO A COLETA DOMICILIAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AO ATERRO MUNICIPAL DE TODO OS RESÍDUOS COLETADOS NESTE MUNICÍPIO.

TERMO ADITIVO 03/2024

O **MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscritano

C.N.P.J. sob o nº. 45.343.969/0001-01, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579 - Centro, Pirangi/SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora **Angela Maria Busnardo**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 8.311.030-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.915.848-11, residente e domiciliado na cidade de Pirangi, à Rua Edimilson Belisário Girades, nº 190, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J.R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** com sede a Rua Luiz Zanetti, 57, Jardim Primavera, Cidade Taiúva, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 28.228.116/0001-00, neste ato representada pelo Senhor Jonas Henrique Jorge, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG. nº. 47.108.386-0 e CPF nº. 400.326.518-13, de doravante denominado **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho e nos autos do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 01/2024 - Processo Licitatório n. 05/2024, que é regida pela Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, alterando a Clausula Segunda do Valor do Contrato e Quinta da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente aditivo ao contrato durante a vigência estabelecida neste instrumento tem sua importância estabelecida no valor de R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais), perfazendo a importância mensal de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses com início em 01 de janeiro de 2025 e término para 31 de dezembro de 2025.

DISPOSIÇÕES GERAIS

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1994

Página 5 de 7

E, por estarem assim, justos e combinados entre si,
assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas)
vias de igual e inteiro teor.

Pirangi, 12 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

ANGELA MARIA BUSNARDO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

J.R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

JONAS HENRIQUE JORGE

PROPRIETÁRIO

CONTRATADA

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 13/12/2024 às 15:26:57 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c822-fra5-39c8-d50e-3b>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1994

Página 6 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notificação de Recursos Federais



MUNICÍPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Página 1

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 02/12/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Piso Salarial dos Profissionais Enfermagem	1713.50.5.1.0	60.540,61
TOTAL DOS RECURSOS			60.540,61

Recursos recebidos em: 05/12/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agente de Combate às Endemias	1713.50.3.1.0	11.296,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Incentivo Financeiro - Vigilância em Saúde	1713.50.3.1.0	1.806,68
BANCO DO BRASIL S.A.	Pessoa Portadora Dificiente	1716.50.0.1.0	720,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa de Assistência ao Idoso	1716.50.0.1.0	1.168,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF	1716.50.0.1.0	4.800,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Serviços Convivência Fortalecimento de Vínculos	1716.50.0.1.0	4.116,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Serviços de Acolhimento de Criança, Adolescentes e Jovens	1716.50.0.1.0	4.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			27.906,68

Recursos recebidos em: 06/12/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agente Comunitário da Saúde	1713.50.1.1.0	101.664,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Incentivo Financeiro - Vigilância em Saúde	1713.50.3.1.0	4.336,04
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Incentivo Financeiro da APS - Diversas Receitas	1713.50.1.1.0	112.714,78
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Incentivo Financeiro da Atenção à Saúde Bucal	1713.50.1.1.0	33.627,12
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Piso Salarial dos Profissionais Enfermagem	1713.50.5.1.0	60.540,61
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Teto Financeiro - MAC	1713.50.2.1.0	152.432,18
TOTAL DOS RECURSOS			465.314,73

Recursos recebidos em: 09/12/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1711.51.2.1.0	928.873,47
TOTAL DOS RECURSOS			928.873,47

Recursos recebidos em: 10/12/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1711.51.1.1.0	785.443,06
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1711.52.0.1.0	712,04
TOTAL DOS RECURSOS			786.155,10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1994

Página 7 de 7



MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01
MUNICIPIO DE PIRANGI

Página 2

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

TOTAL GERAL DOS RECURSOS	2.268.790,59
---------------------------------	---------------------

PIRANGI, SP, 11 de dezembro de 2024

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

R e c i b o.

Em, ____/____/____



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c822-ffa5-39c8-d50e-3b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1994, ano IX, veiculado em 13 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 13/12/2024 às 15:26:57 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c822-ffa5-39c8-d50e-3b>